



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA – Maria Alice, de Timbó Grande, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA – Maria Alice, com sede no Município de Timbó Grande.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
TIMBÓ GRANDE	LEIS
.....
Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA – Maria Alice	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA – Maria Alice, de Timbó Grande, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA – Maria Alice tem por finalidade promover a busca incessante de medidas que visem assegurar o bem-estar dos indivíduos com TEA (Transtorno do Espectro Autista), respeitando suas particularidades, promovendo a inclusão social, garantindo o pleno exercício de seus direitos fundamentais e integrando essas pessoas e seus familiares à vida comunitária.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.